

DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/70

Dispõe sobre reaplicação dos saldos dos recursos do Plano Nacional de Educação - 1967-1968 -, constantes da Resolução CEE- nº 26/68,

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, inciso III e XV da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, e considerando:

a) O constante do Processo SE- nº 8.173/70, encaminhado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação ao Conselho Estadual de Educação;

b) Os termos do Parecer nº 352/70, da Câmara de Planejamento, aprovada na 341ª Sessão Plenária, realizada em 21 de dezembro de 1970,

D e l i b e r a :

Artigo 1º - O saldo de Cr\$ 199.949,34, referente aos recursos do item "Manutenção do Ensino", proveniente da Resolução CEE- nº 26/68, será reaplicado, dentro do mesmo programa, de acordo com a seguinte distribuição:

Atividades

1 - Manutenção do Pessoal Técnico-Administrativo	Cr\$ 3.000,00
2 - Aperfeiçoamento do Ensino - incluída a atividade que trata do mesmo assunto	Cr\$ 51.429,24
3 - Manutenção da Rede - material de consumo	Cr\$ 37.746,50
4 - Encargos Diversos	Cr\$ 1.250,00

Projeto

1 - Aperfeiçoamento de Pessoal	Cr\$ 106.523,60
Total:	Cr\$ 199.949,34

Artigo 2º - Os documentos constantes do Processo SE- nº 8.173/70-CEEN, anexado ao Processo CEE- nº 693/67, bem como, os que ainda fazem parte do primeiro citado, tornam-se peças integrantes desta Deliberação,

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação da Resolução que a homologar,

* * *

Aprovada, por unanimidade, na 341ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada, em 21 de dezembro de 1970.